



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/11**

**PROCESSO N.º 298/PG/2011**

**DATAS DE REALIZAÇÃO: 25 de março de 2011**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444**

O Senhor Orivaldo Candarolla, Secretário Municipal de Educação, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO LOTE – Processos n.º 298/PG/2011 objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADAS EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.867, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **25 de março de 2011, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas serão as dotações: 02.08.03-33903099-123610201-2.041 e 02.08.03-33903099-123610201-2.050 – ambas da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 60.933,23 (sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), do exercício de 2011.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direto e gratuitamente pelo site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADAS EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da Prefeitura Municipal de Jahu, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

**As empresas participantes deverão apresentar amostras dos materiais ofertados na data e no horário da realização do certame.**

**IMPORTANTE**

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, à critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

**II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

**IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 010/11

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 010/11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA .**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) número do Pregão;

c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO**, vedada a utilização da palavra “similar ou de OFERECIMENTO DE duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.

d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;

e) Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, mediante a solicitação da **CONTRATANTE**, após o recebimento da solicitação a empresa terá o prazo de até 20 (vinte) dias para a entrega dos materiais

g) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
  - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

**1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados por lote (Súmula 24 do TCE)

#### **1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, e desde que as amostras apresentadas tenham sido aprovadas, lhe será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.**

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global por lote.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.  
6 - A adjudicação será feita por lote.

**X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1 – Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade mediante a solicitação da CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias do recebimento e deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação.  
2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1 - O objeto da presente licitação, será recebido em local e endereço indicado no subitem 1 do item X anterior, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária; acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.  
2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.  
3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:  
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;  
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 ( trinta ) dias após a entrega total dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal;  
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.  
3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

**XIII - DA CONTRATAÇÃO**

- 1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de autorização de fornecimento – AF pelo Departamento de Licitações e Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



1.1 - Se, por ocasião da contratação, prova de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multas equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

#### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

#### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 – Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, telex, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ( a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima)

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 11 de março de 2011.

ORIVALDO CANDAROLLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**ANEXO I**

**RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 298 /PG/2011– PREGÃO Nº 010/11**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Item	Qty	Uni	Especificações
<b>LOTE I</b>			
1	100	und.	Bola para voley 6.0 oficial, matrizada 18 gomos, diâmetro de 65 à 65 cm, peso 260 a 280 gramas, camara dirbility, acabamento microfibra, miolo slip system – removível e lubrificado.
2	60	und.	Bola oficial para basquete, tamanho 5.6 mirim e masculino matrizada, microfibra, diâmetro igual 72 a 74 cm, peso 450 à 500 gramas, câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado.
3	60	und.	Bola oficial de handebol Suécia H 3 L, oficial, masculino, costurada 32 gomos, peso 260 à 280 gramas câmara airbility, acabamento microfibra.
4	60	und.	Bola para futebol de campo oficial, n.º 04, infantil com 32 gomos, diâmetro de 64 à 66 cm peso 360 à 390 gramas, câmara airbility, costurado, acabamento micropower, miolo slip system removível e lubrificado.
5	100	und.	Bola para futebol de salão oficial – infantil termotec, com 12 gomos, confecção com PV., diâmetro 55 à 59 cm, peso 350 à 380 gramas câmara airbility acabamento PV ultra 100% miolo slip system, removível e lubrificado
6	100	un	Bola oficial para futebol society, com 32 gomos, confeccionado em PVC micropower, miolo removível e lubrificado, medindo aproximadamente 68cm a 69cm de circunferência e pesando mínimo de 420 a 450g, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas.
<b>LOTE II</b>			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



1	240	un	Bolas de borracha iniciação T 08, diâmetro 40 à 42 cm, peso 110 à 120 gramas matrizada.
<b>LOTE III</b>			
1	20	Um	Rede oficial para vôlei, confeccionada com fio 2mm de nylon em polietileno virgem de alta densidade, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento x 1,00 metro de altura, malha 12cm x 12cm, com lona sintética trançada e torcida na parte superior medindo 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura, com costura dupla reforçada, possuindo alta qualidade e resistência. O produto deverá vir acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente contendo dados de identificação do fabricante e reembalada em caixa de papelão contendo 1 unidade.
<b>LOTE IV</b>			
1	500	un	Bambolê reforçado diversas cores, confeccionado em polietileno de baixa densidade para extrusão de medida medindo 67cm de diâmetro com 1/2 polegada de espessura e unido por uma junção plástica medindo 9cm de comprimento. O produto deverá ser atóxico.
<b>LOTE V</b>			
1	50	un	Cone confeccionado em PVC rígido, contendo duas faixas não refletivas com medidas aproximadas de 80mm cada. Nas cores Laranja/Branco ou Preto/Amarelo devendo possuir base do tipo sextavada de aproximadamente 165mm cada lado e 500mm de altura mínima, nas proximidades de seu vértice deverá apresentar vazão para passagem de fita delimitadora. e sarrafo para prática de atividades físicas específicas, tais como: treinamento de saltos, elaboração obstáculos em circuito e baliza para aprimoramento da coordenação motora, orientação espacial e temporal.
<b>LOTE VI</b>			
1	240	M	Corda de nylon de ½" ( dividida em pedaços de 03 metros ).
2	200	M	Corda de nylon de 8 milímetros.
<b>LOTE VII</b>			
1	20	un	Rede de nylon para tênis de mesa, nas cores azul e branca. O produto deverá vir embalado em blister que permita total visualização do produto, contendo dados de identificação do fabricante.
1	100	un	Bola para tênis de mesa, na cor branca, tamanho oficial 40 mm. Em seu corpo deverá constar impressa a marca e tamanho. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica contendo 10 unidades.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 298 /PG/2011– PREGÃO Nº 010/11**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**“DECLARAÇÃO”**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 298 /PG/2011– PREGÃO N° 010/11**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_(Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 298 /PG/2011– PREGÃO N° 010/11**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º 298 /PG/2011– PREGÃO N° 010/11**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em  
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,  
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº  
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o  
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da  
Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**ANEXO V**

**TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE**

**PROCESSO N.º 298 /PG/2011– PREGÃO Nº 010/11**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

**VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE I = R\$ 500,00**

**VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE II = R\$ 40,00**

**VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE III = R\$ 10,00**

**VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE IV = R\$ 15,00**

**VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE V = R\$ 6,00**

**VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE VI = R\$ 9,00**

**VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE VII = R\$ 4,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br



**" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "**

**" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 298 /PG/2011– PREGÃO N° 010/11**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS  
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719  
Email: licitação@jau.sp.gov.br

